



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	3

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2593/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

RESOLVE

Art.1º Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS do Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança

Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será coordenada, preferencialmente, por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acúmulo de funções em

outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art.6º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 26 de maio de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de maio de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/SRP/FME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os KITS ESCOLARES suprimindo as demandas do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Data de abertura dia: 11/06/2026 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Secretaria de Administração



IMPRESA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>

diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Santana do Araguaia – Pará

CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Pregão Eletrônico: Nº 061/2025/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalares e Materiais Laboratorial, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal Drº João Carlos Ferreira Reis, Postos de Saúde e demais Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 128/2026

CONTRATADA: H1 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 32.317.879/0001-96

VALOR: R\$ 653.438,98

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 25/05/2027

Fernando Mendes Lima

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 01/2026/SRP/FUNDEB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO EM CRECHES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 129/2026

CONTRATADA: COMERCIAL CASTRO E CARVALHO

LTDA

CNPJ: 55.391.431/0001-18.

VALOR: R\$ 74.850,00

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 25/05/2027.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 01/2026/SRP/FUNDEB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO EM CRECHES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 131/2026

CONTRATADA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.391.431/0001-18.

VALOR: R\$ 68.000,00

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 25/05/2027.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 01/2026/SRP/FUNDEB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO EM CRECHES,

PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 133/2026

CONTRATADA: SILVENINA UNIFORMES LTDA

CNPJ: 18.386.337/0001-44

VALOR: R\$ 19.200,00

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 25/05/2027.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº006/2026/SRP/PMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FMAS

CONTRATO Nº: 2026/121

CONTRATADA: DEPOSITO EXPANSÃO LTDA

CNPJ: 56.061.257/0001-08

VALOR: R\$ 49.216,45

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 21/05/2027

CATARINA DA LUZ CARVELI

Secretária Municipal de A. Social

EXTRATO DE CONTRATO

CARONA: Nº09/2026/SRP/FME

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2025 obtida através do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025/SRP/PMSA e Processo Administrativo nº 043/2025, objetivando a aquisição de material elétrico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATO Nº: 2026/126

CONTRATADA: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS

LTDA

CNPJ: 05.950.871/0001-90

VALOR: R\$ 44.262,57

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 22/05/2027.

Adenilton da Silva

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

ERRATA

Por motivo de erro material nas Publicações de EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 14 de maio de

2026 e **EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012**, de 14 de maio de 2026, apresentamos a presente **ERRATA**, para que onde se lê "**BRUNO AZEVEDO DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Terras e Tributos", leia-se "**SIVALDO CORREA AZEVEDO** Secretário Municipal de Terras e Tributos", mantendo-se inalterados os demais dados da Publicação em sua integralidade, inclusive, com seus efeitos a partir da publicação anterior.

Secretaria Municipal de Terras e Tributos de Santana do Araguaia/PA, em 26 de maio de 2026.

SIVALDO CORREA AZEVEDO
Secretário Municipal de Terras e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ